

# REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS ONLINE

## DA APLICABILIDADE DO REGULAMENTO

Art. 1º - O presente Regulamento dispõe sobre as regras aplicáveis à realização de provas na modalidade online nos cursos/exames ministrados pela ENS.

## DA PROVA

Art. 2º - As provas serão realizadas por meio da plataforma virtual de provas da ENS, disponível no link <https://provas.ens.edu.br/>.

§ 1º A realização das provas ocorrerá nas datas e horários divulgados pela ENS, de forma simultânea para todos os alunos/candidatos inscritos na disciplina/exame a que se refere a prova.

§ 2º Durante todo o período de realização da prova, os alunos/candidatos serão monitorados por um fiscal remotamente, de modo a verificar o cumprimento das disposições do presente Regulamento.

§ 3º Os alunos/candidatos deverão acessar a plataforma virtual de provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, permanecendo conectados até a hora de início da avaliação.

§4º Para que o aluno/candidato ingresse no ambiente de realização da prova, o Fiscal responsável pela prova deverá aprovar a sua entrada, por meio do procedimento de "Validação do Hardware do Aluno/Candidato".

§ 5º Após procedimento de "Validação do Hardware do Aluno/Candidato", serão transmitidas as instruções e regras de execução da prova pelo Fiscal responsável pela prova.

§ 6º Os alunos/candidatos deverão manter-se em silêncio e com os microfones e câmeras do aparelho utilizado para acesso à plataforma ligados durante todo o período de realização da prova. O microfone deverá estar configurado de modo que permita ao Fiscal ouvir, com clareza, a voz do candidato e som do ambiente onde o aluno/candidato está realizando a prova.

§ 7º As imagens e áudio captados pela câmera e microfone do equipamento utilizado pelo aluno/candidato serão gravadas desde o acesso à plataforma virtual até o momento de finalização da prova, e serão armazenadas de modo a permitir o procedimento de auditoria, de análise de eventuais recursos e garantia dos resultados das provas mencionados adiante.

## **DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO HARDWARE E IDENTIDADE DO ALUNO/CANDIDATO**

Art. 3º - O ingresso do aluno/candidato no ambiente virtual de realização de provas está condicionado à validação do hardware utilizado por ele e de sua identidade pelo Fiscal responsável pela aplicação da prova.

Art. 4º - O procedimento de Validação do Hardware e Identidade do Aluno/Candidato visa a confirmação da identidade do aluno/candidato, bem como a verificação do correto funcionamento do microfone, câmera e alto-falantes do equipamento utilizado pelo aluno/candidato para a realização da prova, e consiste na apresentação, pelo aluno/candidato, de uma fotocópia digital do documento oficial com foto (RG, CNH, Identidade Profissional, entre outros), que deverá ser enviada à ENS previamente, com a antecedência mínima de 5 dias do início da prova. Além disso, será realizado um breve teste de imagem e som entre o fiscal e o aluno/candidato, de modo a verificar se a comunicação visual e sonora entre eles está ocorrendo sem problemas.

Art. 5º - Caso não seja possível realizar o procedimento de Validação do Hardware e Identidade do Aluno/Candidato, este poderá reagendar a realização da prova por 1 (uma) única vez.

§ 1º A ENS disponibilizará ao aluno/candidato um calendário com novas datas e horários para realização da nova prova.

§ 2º O aluno/candidato deverá escolher uma das datas e horários disponíveis e solicitar à ENS, por meio do e-mail [provasonline@ens.edu.br](mailto:provasonline@ens.edu.br), a realização de nova prova na data escolhida.

§ 3º Ainda havendo disponibilidade da data e horário escolhidos, a ENS enviará ao aluno/candidato um e-mail de confirmação de realização da nova prova. Caso contrário, enviará um pedido de escolha de nova data e horário.

## **DOS REQUISITOS DE HARDWARE E SOFTWARE**

Art. 6º - Para a realização das provas, o aluno/candidato deverá ter à sua disposição um computador desktop ou notebook com câmera, microfone e alto-falantes, com acesso à internet, e com a configuração mínima abaixo:

### **Sistemas de provas:**

O sistema de provas é acessado 100% via web e sem nenhum plugin ou app. O acesso se dará através de um navegador padrão (Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge). A banda de internet consumida para a realização da prova é mínima, a sugestão é utilizar uma banda larga de no mínimo 10mb/s.

**Sala virtual do Zoom:**

Requisitos mínimos para a instalação e uso do aplicativo Zoom estão disponíveis na área de suporte do site do app, disponível no link <https://zoom.us/download>.

§ 1º Não será permitida a realização das provas por meio de dispositivos *mobile* (celulares e tablets).

§ 2º O aluno/candidato deverá utilizar apenas 1 (uma) tela no equipamento.

Art. 7º - O acesso ao ambiente de realização da prova será por meio do navegador de internet no endereço <https://provas.ens.edu.br/>, e o monitoramento de sua realização pelo Fiscal responsável será feito por meio do *software* "Zoom", que deverão estar instalados no equipamento utilizado pelo aluno/candidato. Sem tais ferramentas, não será possível a realização da prova pelo aluno/candidato.

Art. 8º - O aluno/candidato deverá permanecer conectado à internet durante todo o período de realização da prova.

Art. 9º - A ENS não se responsabiliza pela intermitência ou demais problemas na conexão do aluno/candidato à internet durante a prova, tampouco pela disponibilidade ou funcionamento do equipamento utilizado pelo aluno/candidato para a realização das provas.

**DA CONDUTA DO ALUNO/CANDIDATO**

Art. 10 – Para a realização das provas online, o aluno/candidato deverá:

- a) Manter-se em silêncio durante toda a execução da prova, salvo se para comunicação com o Fiscal responsável por motivo relevante e relacionado à prova;
- b) Estar em um local silencioso e sem a presença de outras pessoas no ambiente;
- c) Manter a câmera, alto-falante e microfone ligados durante todo o período da prova, sendo certo que, para este último, o volume deve permitir ao Fiscal ouvir o aluno/candidato e o som do ambiente onde está;
- d) Posicionar-se diante da câmera do equipamento utilizado conforme as orientações passadas no início da prova pelo Fiscal responsável, de modo a permitir seu melhor enquadramento.

Art. 11 – Durante a realização da prova, é VEDADO ao aluno/candidato:

- a) Utilizar celulares ou outros aparelhos eletrônicos que não o equipamento utilizado para a realização da prova;
- b) Minimizar o aplicativo de realização da prova ou acessar outro aplicativo no equipamento;
- c) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material acadêmico durante a execução da prova.
- d) Perder o contato visual com a câmera do dispositivo utilizado para a realização da prova por mais de 3 (três) vezes ou por período superior a 30 (trinta) segundos;

- e) Sair do campo de visão da câmera de seu equipamento;
- f) Comunicar-se com outra pessoa no ambiente onde esteja realizando a prova;
- g) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material acadêmico;
- h) Utilizar aparelho celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico;
- i) Manifestar-se ou comportar-se de forma desrespeitosa ou inconveniente;
- j) O uso de boné, gorro/touca, casaco com capuz, fones de ouvido ou headfone e máscara;
- k) Interromper o vídeo e/ou o áudio de seu equipamento durante a execução da prova.

### **DAS PENALIDADES**

Art. 12 – O descumprimento de quaisquer das condições estipuladas neste Regulamento sujeitará o aluno/candidato à ANULAÇÃO de sua prova, sem que lhe seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.

### **DA AUDITORIA**

Art. 13 – Finalizada a prova, a ENS promoverá a auditoria das imagens e áudios captados pelas câmeras e microfones dos equipamentos utilizados pelos alunos/candidatos ao longo da aplicação da prova, de modo que se verifique o descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento pelos alunos/candidatos eventualmente não percebidos pelo Fiscal responsável durante a prova.

§ 1º O procedimento de auditoria será finalizado em até 48 (quarenta e oito) horas após o fim da prova.

§ 2º Constatado o descumprimento das disposições do presente Regulamento, o aluno/candidato terá sua prova anulada, na forma do art. 12, e será imediatamente informado do ocorrido.

### **DO RECURSO CONTRA A ANULAÇÃO DA PROVA**

Art. 14 – Caso o aluno/candidato não concorde com a anulação de sua prova, ser-lhe-á facultada a apresentação de recurso à Coordenação do Curso/Exame.

§1º Será admitido 1 (um) único recurso por aluno/candidato, devidamente fundamentado, que deverá ser digitado no formulário específico disponível no site da ENS [www.ens.edu.br/Área de Downloads](http://www.ens.edu.br/Área de Downloads), opção “Formulários para Recursos de Provas”.

§2º O prazo para apresentação dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contadas a partir da data de realização da prova ou do conhecimento da anulação.

§ 3º Para a análise do recurso, o aluno/candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em favor da ENS (Bradesco – Ag. 3369-3; c/c 56489-3) CNPJ: 42.161.687/0001-97.

§4º Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [provaonline@ens.edu.br](mailto:provaonline@ens.edu.br) devidamente acompanhados do comprovante de pagamento da taxa.

§5º Apenas os recursos apresentados em conformidade com o estabelecido neste artigo serão analisados pela Coordenação do Curso/Exame, e a decisão de Recurso Deferido ou Recurso Indeferido será comunicada ao aluno/candidato dentro do prazo de 72h.

§6º A decisão da Coordenação do Curso/Exame é irrecorrível, não admitindo apelação.

§7º Em caso de deferimento do recurso apresentado o candidato fará jus à devolução do valor pago para esse fim.

§8º Não serão admitidos, pela Banca Examinadora, os recursos:

- a) que não atendam às especificações formais do formulário, mencionado no § 1º deste artigo neste Regulamento;
- b) apresentados fora do prazo regulamentar;
- c) que apresentem impugnação ou fundamentação genérica;
- d) não acompanhados de recibo de pagamento;
- e) coletivos ou que indiquem cópia de recurso de origem coletiva; e
- f) com rasuras ou sem assinatura de próprio punho.

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E IMAGEM**

Art. 15 – O aluno/candidato autoriza a captação de sua imagem e voz desde o momento de acesso à plataforma virtual de provas até a finalização da prova, que serão utilizadas para a finalidade de verificar o cumprimento das disposições deste Regulamento e garantir a lisura da aplicação das provas de forma virtual.

§1º A presente autorização é dada a título gratuito, sem que sejam devidos aos alunos/candidatos quaisquer compensações ou remunerações, seja a que título for.

§2º A ENS poderá armazenar as imagens e áudios captados por todo o período necessário à garantia dos resultados das provas.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16 - A nenhum aluno/candidato será permitido alegar desconhecimento deste Regulamento, assim como da legislação vigente.

Art. 17 - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Geral da ENS.